

Gestor (Diretoria da Área Regional de São José do Rio Preto): André Roberto Martinez, Matrícula nº 000765;

Gestor (Diretoria do MP da Barra Funda): Maria Clara de Siqueira Lopes Escobar, Matrícula nº 007462;

Gestor (Área Regional do Vale do Ribeira): Onésia Hase Biazzin Perazzo, Matrícula nº 1856;

Gestor (Subárea Administrativa de Transportes): Rinaldo Martins dos Santos, Matrícula nº 1964;

Gestor (Subárea de Apoio Administrativo de Administração Patrimonial): Luciano Fiorani Neto, Matrícula nº 2916;

Gestor (Área Regional de Bauru): Kleber Aparecido de Amaral Deano, Matrícula nº 005056;

Fiscal (Área de Apoio Técnico Administrativo do CAEx): Ivan Pastoreli, Matrícula nº 9782-0;

Fiscal (Diretoria da Área Regional de São José do Rio Preto): Nilza da Silva Tavares, Matrícula nº 1453-8;

Fiscal (Diretoria do MP da Barra Funda): Carlos Costa Madeira, Matrícula nº 001603;

Fiscal (Área Regional do Vale do Ribeira): Rafael Calazans Santos, Matrícula nº 12088;

Fiscal (Subárea Administrativa de Transportes): Solange Barbosa, Matrícula nº 0222;

Fiscal (Subárea de Apoio Administrativo de Administração Patrimonial): Marcus Vinicius Fayal Lagos, Matrícula nº 12585;

Fiscal (Área Regional de Bauru): Marcelo Giacometti Dias Neves, Matrícula nº 005110;

Artigo 2º - No impedimento legal dos primeiros indicados, ficam designados os servidores abaixo relacionados para cumprirem respectivamente, como suplentes, o disposto no artigo anterior:

Gestor (Área de Apoio Técnico Administrativo do CAEx): Daniel Pereira da Silva, Matrícula nº 248706;

Gestor (Diretoria da Área Regional de São José do Rio Preto): Vinicius Ulian, Matrícula nº 10.711;

Gestor (Diretoria do MP da Barra Funda): Leonardo Almeida Portelinha, Matrícula nº 006229;

Gestor (Área Regional do Vale do Ribeira): Mônica Aparecida de Campos Valim Cardoso, Matrícula nº 3521;

Gestor (Subárea Administrativa de Transportes): Giseli Nunes Pereira, Matrícula nº 4686;

Gestor (Subárea de Apoio Administrativo de Administração Patrimonial): Leandro Virgino Sacramento, Matrícula nº 6263;

Gestor (Área Regional de Bauru): Marcelo Fernandes Itajubá, Matrícula nº 006062;

Fiscal (Área de Apoio Técnico Administrativo do CAEx): Lucas Prado Garcia, Matrícula nº 11528;

Fiscal (Diretoria da Área Regional de São José do Rio Preto): José Carlos Gôngora, Matrícula nº 1609;

Fiscal (Diretoria do MP da Barra Funda): Vagner Telles, Matrícula nº 006083;

Fiscal (Área Regional do Vale do Ribeira): Sandra Regina Matias Xavier, Matrícula nº 2189;

Fiscal (Subárea Administrativa de Transportes): Selma Maria Teixeira, Matrícula nº 1851;

Fiscal (Subárea de Apoio Administrativo de Administração Patrimonial): Raul Silva da Costa, Matrícula nº 12708;

Fiscal (Área Regional de Bauru): Ederaldo Luiz Fernandes do Prado, Matrícula nº 002466;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da emissão das notas de empenhos.

## CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

### CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 21/01/2026

Diretoria-Geral  
Apostilas do Diretor-Geral de 20-1-2026  
Lavrada no título de nomeação de Vidal Serrano Nunes Junior, RG \*\*\*\*\*287, alterando o número de sua Cédula de Identidade para \*\*\*\*\*287-4;

Lavrada no título de nomeação de Wellington Luiz Daher, incluindo o número de sua Carteira de Identidade Nacional \*\*\*\*\*328\*\*.

Despacho do Diretor-Geral de 20-1-2026  
Relação de servidor falecido, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da Resolução Governamental 1.230/60:

Pedro Damiao de Miranda Junior, matr. 10507, falecido em 21/12/2025.

Centro de Gestão de Pessoas  
Portarias da Diretora de 21-1-2026

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos, conforme publicação nos D.O.s, o prazo para posse nos referidos cargos, por 30 dias:

Auxiliar de Promotoria I (Administrativo): D.O. de 18/12/2025: Luiz Henrique Alves de Freitas, CPF \*\*\*\*\*218\*\*, Auxiliar de Promotoria I (Encanador): D.O. de 22/12/2025: Austrageselo Batista Rabelo, CPF \*\*\*\*\*378\*\*.

Apostilas da Diretora de 21-1-2026  
Lavrada no título de nomeação de Patricia Machado, matr. 13565, alterando seu nome para Patricia Machado de Camargo Barros;

Lavradas nos títulos de nomeação dos servidores, alterando o número de suas cédulas de identidade:

Humberto José de Faria, RG \*\*\*\*\*203 SSP/MG, para \*\*\*\*\*684\* SSP/SP; Maria Amábil Assunção, RG \*\*\*\*\*206, para \*\*\*\*\*206-6; Wagner Luis Andrade, RG \*\*\*\*\*812, para \*\*\*\*\*812-3;

Lavradas nos títulos de nomeação dos servidores, incluindo o número de suas Carteiras de Identidade Nacional:

Ana Maria Perotti Barbosa, \*\*\*\*\*768\*\*, Humberto José de Faria, \*\*\*\*\*266\*\*, Maria Fernanda Romito Cardoso, \*\*\*\*\*828\*\*, Viviane Di Ruzza Salles, \*\*\*\*\*968\*\*.

### DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 21/01/2026

Despacho do Diretor-Geral de 20/1/2026  
Concedendo, nos termos dos arts. 1º, I, "a", do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009, 207, II, da L.C. 734/93, c.c. o artigo 43, da Resolução 1.378/2021-PGJ e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ, a:

Beatriz Granzo Siqueira Pereira, matrícula nº 7472, 4 (quatro) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/12/2025;

Daniela Carvalho Guimaraes Schwartzman, matrícula nº 11949, 3 (três) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 7/1/2026;

Julia Fernandes Caldas, matrícula nº 10583, 10 (dez) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 7/1/2026;

Walter Manoel Alcausa Lopes, matrícula nº 2573, 1 (um) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/12/2025.

Concedendo, nos termos do art. 1º, I, "a", do Ato PGJ nº 061/98, com fundamento no inciso III do art. 207 da Lei Complementar nº 734/93, c.c. II, do artigo 33, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ, acrescentado pelo art. 1º da Resolução nº 548/08 - PGJ, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a:

Maria Paula Machado de Campos, matrícula nº 7331, a partir de 27/12/2025.

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, "a", do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, e 207, inciso IV, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. artigo 37, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ e Despacho PGJ em caráter Normativo publicado no Diário Oficial de 15/7/2016, 23 (vinte e três) dias de licença paternidade a:

Murilo Carvalho Festoso, matrícula nº 11988, a partir de 29/12/2025.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 20/1/2026

Readaptando, Eugenio da Silva Ribeiro, matrícula nº 10794, nos termos do art. 4º e XV do art. 7º, da Resolução 1.311/2021-PGJ - SEI 29.0001.0023512.2021-40) e do art. 41 da Lei 10.261/68, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0083906.2024-60, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, a partir de 18/1/2026, pelo prazo de 6 meses.

Despacho do Diretor da Área Regional de Taubaté de 20/1/2026

Concedendo, nos termos do art. 198, I, da Lei nº 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 1.196/13, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a:

Priscila Daniele de Oliveira Moura, matrícula nº 8348, a partir de 19/1/2026.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

#### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a participação, abre prazo para inscrição de Defensores/as Públicos/as para a formação da Comissão Paritária de Fiscalização e dá outras providências.

Considerando que cabe à Defensoria Pública a fiscalização da prestação de assistência judiciária objeto do Convênio por ela firmado com a OAB-SP;

Considerando que a Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio é integrada por 06 (seis) Câmaras de Julgamento, bem como por uma Câmara Recursal, às quais competirão decidir, respectivamente, em instância inicial e em grau de recurso, os procedimentos instaurados em face dos/as advogados/as conveniados/as, para apuração de eventuais infrações às regras do Convênio;

Considerando que cada Câmara de Julgamento será composta por dois/duas representantes da Defensoria Pública e dois/duas representantes da OAB/SP, sendo a Câmara Recursal composta por cinco representantes de cada uma das entidades convenientes;

A Defensoria Pública-Geral do Estado resolve:  
Art. 1º. Abrir as inscrições para os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, para o preenchimento de 12 (doze) vagas para a Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OABSP, composta pelas Câmaras de Julgamento e Recursal.

§1º. As atividades desenvolvidas se darão sem prejuízo das atribuições ordinárias do/a Defensor/a inscrito/a.

§2º. Havendo Defensora/s que esteja/m afastada/s de licença-maternidade ou licença-adoção, para fins do §2º do artigo 8º da Deliberação CSDP nº 424, de 08 de março de 2024, será/ão mantida/s a/s sua/s designação/ões pelo período de afastamento e convocado/a suplente para sua vaga enquanto perdurar o afastamento, sem que o suplente perca a preferência em vaga fixa que venha a surgir durante o período previsto no artigo 7º do presente Ato.

Art. 2º. As inscrições deverão ser feitas entre os dias 26/01/2026 e 02/02/2026, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo:

<https://forms.office.com/r/pYA9YqvtLi?origin=IprLink>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a, sua atual lotação, tipo de contraprestação, conforme opções elencadas do artigo 8º do presente ato, e o número de telefone celular.

§2º. As inscrições apenas serão consideradas válidas se realizadas pelo meio acima e dentro do período de inscrições.

§3º. O/a Defensor/a Público/a atualmente designado/a para a atividade deverá requerer nova inscrição.

§4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail mafmonteiro@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à coordenação da Assessoria de Convênios para avaliação.

§6º. Havendo número maior de inscrições do que o número de vagas disponibilizadas, proceder-se-á à escolha daqueles que realizarão a atividade mediante sorteio, que será realizado às 11h do dia 04/02/2026.

I - O sorteio previsto no *caput* acontecerá com transmissão ao vivo, através do aplicativo TEAMS, para acompanhamento dos/as interessados/as, sendo também arquivado, em mídia digital, na própria Assessoria de Convênios, para eventual consulta, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

II - As Defensoras e Defensores Públicos/as que não forem sorteados/as para assumirem as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição integrarão a escala de suplentes, a qual será determinada

também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/13, a ser realizado na mesma data.

Art. 3º. Cada Defensor/a Público/a receberá um total de até 30 (trinta) procedimentos fiscalizatórios por mês, através da plataforma SEI, sejam eles da competência das Câmaras de Julgamento, sejam eles de competência da Câmara Recursal.

Parágrafo único - Ressalvados os casos urgentes, os/as Defensores/as Públicos/as terão até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da remessa, para elaborarem relatório e voto, em peças separadas, diretamente na plataforma SEI, nos procedimentos fiscalizatórios para si distribuídos, sejam eles de competência das Câmaras de Julgamento ou da Câmara Recursal.

Art. 4º. As Câmaras de Julgamento deverão se reunir mensalmente no período compreendido entre fevereiro e novembro, e a Câmara Recursal deverá se reunir de preferência a cada dois meses, durante todo o período de vigência da designação, conforme escala a ser definida pela Secretaria da Comissão Paritária de Fiscalização, de maneira telepresencial, no período matutino, preferencialmente por intermédio do aplicativo Teams, sem prejuízo da atuação junto das Câmaras Paritárias Virtuais de Julgamento nos termos do artigo 35 e seguintes do anexo III do termo de convênio (disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/transparencia/convenios/oab/termos-de-convenios>)

§1º. O calendário das reuniões das sessões comuns será encaminhado aos/às Defensores/as, quando do início das atividades, sendo igualmente enviado o calendário atualizado, no mês anterior ao da sessão.

§2º. A permuta de dias entre os/as designados/as após a divulgação do calendário previsto no parágrafo anterior é de exclusiva responsabilidade destes, não sendo oponível à Administração, devendo sempre ser informado o nome do substituto à Assessoria de Convênios para possibilitar o controle de fluxo de informações.

§3º. Excepcionalmente, em casos de acúmulo de procedimentos aptos a julgamento, poder-se-á determinar a realização de mais de uma reunião mensal por câmara.

Art. 5º. Cada Câmara de Julgamento será composta por 02 (dois/duas) Defensores/as Públicos/as; sorteados/as entre os/as designados/as.

§1º. Findada a licença maternidade de Defensora Pública amparada pelo §2º do artigo 8º da Deliberação CSDP nº 424, de 08 de março de 2024, e havendo interesse em reassumir a atividade, o/a suplente anteriormente designado/a retornará à lista de suplência em sua posição de sorteio;

§2º. As Câmaras de Julgamento serão presididas por um/uma Defensor/a Público/a, alternando-se a cada sessão.

Art. 6º. A Câmara Recursal será composta por 04 (quatro) Defensores/as Públicos/as, membros/as da Câmara de Julgamento, em sistema de rodízio, e pela Coordenação da Assessoria de Convênios, que atuará como Presidente da Câmara Recursal.

Art. 7º. A designação dos/das membros/membras da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio será feita pela Defensora Pública-Geral do Estado e terá validade de doze meses, pelo período compreendido entre 01-03-2026 e 28-02-2027, salvo superveniência de outro ato da Defensoria Pública-Geral, podendo este período ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

§1º. Os/as Defensores/as Públicos/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no caput, salvo se previamente autorizado pela Coordenação da Assessoria de Convênios, ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

§2º. Os/As designados/as deverão informar seu período de férias, licenças e ou afastamentos, na semana subsequente ao sorteio.

§3º. Em caso de eventual alteração nos mencionados afastamentos é de responsabilidade do/a Defensor/a designado/a comunicar até o dia 20 do mês antecedente ao da sessão.

§4º. A substituição do membro quando não observado o lapso dos §§ 2º ou 3º deste artigo é de exclusiva responsabilidade do substituído, não sendo oponível à Administração, devendo sempre ser informado o nome do substituto à Assessoria de Convênios para possibilitar o controle de fluxo de informações.

§5º. A ausência não justificada de qualquer dos/as membros/as da Comissão Paritária por três reuniões ou a inobservância do prazo previsto nos parágrafos 2º e 3º do presente artigo ensejará a cessação de sua designação e sua substituição, observada a ordem da lista de suplentes.

Art. 8º. Os/as Defensores/as Públicos/as que integrem a Comissão Paritária farão jus, conforme opção realizada no momento da inscrição:

I- à gratificação de que trata o artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambas da Deliberação CSDP nº 340/2017, na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I; ou

II - à compensação, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 02 (dois) dias de compensação por mês de atuação.

Art. 9º. As inscrições para as atividades de que tratam o presente Ato poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante ato da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art.10 Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre inscrições para a participação de Defensoras/es Públicas/os, Oficiais/las e Agentes de Defensoria Pública, no evento em comemoração aos 20 anos da Defensoria "#DáPraResolver", que será realizado em São Paulo, no dia 07 de fevereiro de 2026, das 09h às 13h.

CONSIDERANDO o dever institucional da Defensoria Pública de prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto no artigo 134 da Constituição Federal e no artigo 1º da LC nº 988/2006;

CONSIDERANDO a relevância de eventos de mobilização social como instrumentos de efetivação de direitos fundamentais, inclusão social, políticas públicas e fortalecimento da cidadania da população em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem entre suas funções institucionais a atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, com especial atenção às demandas das populações historicamente marginalizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos essenciais, promovendo a interlocução direta e qualificada entre os assistidos e as empresas concessionárias para a resolução célere de litígios de consumo;

CONSIDERANDO que a realização de eventos voltados à orientação jurídica e à viabilização de acordos e mediações representa uma estratégia eficaz de desjudicialização, permitindo o amplo acesso à ordem jurídica justa e a pacificação social imediata;

CONSIDERANDO que a presente iniciativa integra o calendário comemorativo alusivo ao vigésimo aniversário de instalação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, celebrando o amadurecimento institucional e o compromisso ininterrupto com a democratização do acesso à justiça e a promoção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a indispensabilidade da presença da Defensoria Pública para assegurar o equilíbrio e a paridade de armas nas negociações entre cidadãos em situação de vulnerabilidade e grandes concessionárias, garantindo a plena validade jurídica e a justiça social dos termos acordados;

A Defensoria Pública-Geral do estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo artigo 19, I, III e XII da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições para Defensores/as Públicos/as, Agentes e Oficiais/las de Defensoria, para atuação no evento "#DáPraResolver", a ser realizado na Praça Dr. João Mendes, Sé, na Capital de São Paulo, no dia 07 de fevereiro de 2026, das 09h às 13h, com as seguintes vagas:

I - 10 (dez) vagas para Defensores/as Públicos/as;

II - 10 (dez) vagas para Oficiais/las;

III - 01 (uma) vaga para Agente de Defensoria - Psicologia;

IV - 01 (uma) vaga para Agente de Defensoria - Serviço Social.

Art. 2º A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a e servidor/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada até às 17h do dia 27 de janeiro de 2026, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/ZLCXsPabzm?origin=lpLink>

§1º No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá obrigatoriamente informar:

Nome Completo;

Unidade em que atua;

Número de telefone celular para contato e e-mail;

Cargo;

Se a Unidade de lotação fica na Capital;

Se há requerimento para trabalho em regime remoto;

Se já está convocado/a para atividade de especial dificuldade no dia;

Se é membro do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON) ou se atua nas áreas Cível ou Fazenda Pública em Unidade da Capital, do Interior ou do Litoral;

Se está em gozo de férias ou afastado/a;

Se está convocado/a para plantão na data do evento.

§2º Havendo número de inscritos/os superior ao de vagas previstas no art. 1º do presente ato, será realizado sorteio entre as/os interessadas/os.

§3º Na hipótese de mais de uma inscrição para a/o mesma/o interessada/o será considerada somente a última inscrição realizada.

§4º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§5º Será conferida preferência para designação aos de Defensores/as Públicos/as, respeitadas a seguinte ordem de preferência:

I – Preferem em relação a todos os inscritos:

a) Os membros/as do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON) classificados na Capital, desde que regularmente inscritos e com vinculação declarada no ato da inscrição;

b) Os Defensores/as Públicos/as classificados na Capital, com atribuição nas áreas Cível ou Fazenda Pública;

II – Definidas as preferências estabelecidas no inciso I, possuem ainda preferência os/as Defensores/as Públicos/as classificados na Capital, com atribuição nas demais áreas;

III - Definidas as preferências estabelecidas nos incisos I e II, possuem ainda preferência os/as Defensores/as Públicos/as classificados fora da Capital, que sejam membros do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), desde que regularmente inscritos e com vinculação declarada no ato da inscrição;

§6º Será conferida preferência para designação aos Agentes e Oficiais/las de Defensoria lotados na Capital, em razão do local do mutirão.

§7º Eventuais desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail [mutiroes@defensoria.sp.def.br](mailto:mutiroes@defensoria.sp.def.br), até às 12h do dia 29 de janeiro de 2026, sem prejuízo à organização da escala.

§8º A falta ao evento sem prévia comunicação ou as manifestações de desistência da participação após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, acarretarão o impedimento para inscrição em outros mutirões, nos próximos três meses, salvo apresentação de documentação comprobatória que justifique a abdicação intempestiva ou ausência.

§9º Caberá à Assessoria da Defensora e do Defensor analisar e decidir cada caso, dando ciência ao/à Oficial/a do acolhimento ou não da justificativa.

Art. 4º Havendo número maior de inscritos/as para as vagas de Defensores/as, Oficiais/las e Agentes de Defensoria, a Assessoria da Defensora e do Defensor realizará o sorteio entre os/as interessados/as, no dia 28 de janeiro de 2026, às 14h.

§1º O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, cuja ordem será definida, se necessário, também por sorteio, respeitadas as preferências estabelecidas no art. 3º, §5º do presente ato.

Art. 5º A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá, a qualquer momento, redimensionar o número de vagas de Defensores/as,

Oficiais/las e Agentes de Defensoria para a atividade, bem como o período de permanência, independentemente da edição de novo ato, a fim de adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica e às necessidades da atividade.

§1º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [mutiroes@defensoria.sp.def.br](mailto:mutiroes@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensora e do Defensor para avaliação.

Art. 6º Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

Parágrafo único. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com o próximo/a suplente.

Art. 7º A participação no evento, gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18-10- 2024 c/c o Ato Normativo DPG nº 320/2025.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Agente e Oficial/a de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, prevista no Ato Normativo DPG nº 309, de 17 de julho de 2025

Art. 8º Após o encerramento do prazo para confirmação de participação (a ser fixado conforme cronograma específico do evento), somente serão aceitas ausências mediante justificativa formal e circunstanciada, submetida à apreciação da Assessoria da Defensora e do Defensor.

Art. 9º Os atendimentos previstos para realização no artigo primeiro envolverão:

I – Orientação jurídica na área do direito do consumidor, tutela de interesses individuais homogêneos;

II – Orientação jurídica nas áreas cível, de família, criminal, infância e juventude, direitos humanos, saúde e outras que se fizerem necessárias, conforme a demanda apresentada no local;

III – Encaminhamentos internos à Defensoria Pública e externos à rede de proteção, órgãos de assistência social, saúde, regularização documental, entre outros serviços correlatos;

IV – Promoção de métodos de autocomposição, mediante a realização de mediações e celebração de acordos extrajudiciais com empresas concessionárias de serviços públicos, assegurando-se a assistência jurídica direta e ininterrupta de Defensores/as Públicos/as aos/às assistidos/as durante as negociações.

V – Atividades de educação em direitos

VI – Distribuição de materiais informativos institucionais, com linguagem acessível, voltados à ampliação do conhecimento sobre direitos e serviços públicos;

VII – Registro e sistematização das demandas atendidas, para fins de levantamento institucional, relatórios e possível encaminhamento posterior.

Parágrafo único. É obrigatório o registro, pelo/a Defensor/a Público/a, das demandas atendidas durante o evento no sistema Defensoria Online (DOL), com a respectiva data de atuação na atividade. Caberá aos/às Oficiais/las de Defensoria conferirem se a pessoa atendida já tem cadastro no DOL, evitando-se, assim, a duplicidade de registros.

Art. 10 A solicitação da certificação de participação no evento será elaborada e enviada para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, somente após a publicação da designação no Diário Oficial da Defensoria Pública e a entrega do formulário eletrônico das atividades desenvolvidas.

Art. 11 É obrigatória a entrega do Relatório das Atividades por todos/as os/as Defensores/as Públicos/as participantes do evento, contendo informações acerca da realização do evento, incluindo número de atendimentos, encaminhamentos realizados, dificuldades enfrentadas e demais aspectos relevantes.

Parágrafo único. O Relatório das Atividades deverá ser preenchido, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/Piw8k3NRwk?origin=lpLink> e enviado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

Art. 12 As atividades dos/as Oficiais e Oficiais de Defensoria no atendimento deverão seguir os dispostos nos artigos 8º e 11, ambos da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Art. 13 Dúvidas relacionadas à inscrição, atuação ou procedimentos administrativos poderão ser encaminhadas para o e-mail: [mutiroes@defensoria.sp.def.br](mailto:mutiroes@defensoria.sp.def.br).

Art. 14 Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos Defensores/as Públicos/as, Oficiais/las e Agentes designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 15 Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

## ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no Art. 9º do Ato Normativo DPG nº 319, de 23 de outubro de 2025, e considerando o Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 12 de janeiro de 2026, que abriu inscrições de membros/as adicionais para compor a Câmara Temática para Apoio à Elaboração do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Defensores Públicos e Servidores Públicos para constituir a Câmara Temática para Apoio à Elaboração do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com a finalidade de auxiliar o Comitê Estratégico de Governança – CEG no processo de elaboração do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

I – representando Defensores/as Públicos/as Coordenadores/as Regionais, Joemar Rodrigo Freitas;

II – representando Defensores/as Públicos/as Coordenadores/as de Unidade de Atendimento, Eduardo Fontes da Silva;

III – representando Defensores/as Públicos/as Coordenadores/as de Núcleos Especializados, Danilo Martins Ortega;

IV – representando Defensores/as Públicos/as em atividade, Fernando Rodolfo Mercês Moris e Pedro Ribeiro Agustoni Feilke; e

V – representando Servidores/as Públicos/as em atividade, Diogo Medeiros de França e Anderson Teruyuki Shiroto.

Art. 2º Os/as membros/as designados/as para a Câmara Temática deverão assegurar a participação nas atividades agendadas, evitando

ausências que possam prejudicar a sequência das discussões e o andamento das atividades.

Parágrafo único. A participação dos/das membros/as nas atividades presenciais da Câmara Temática poderá ocorrer com prejuízo das atribuições ordinárias, ensejando, quando cabível, o pagamento de diárias.

Art. 3º As atividades da Câmara Temática ocorrerão entre os meses de janeiro a outubro de 2026, podendo haver alterações nesse período, se necessário.

Art. 4º Concluídas as atividades previstas, a Câmara Temática será considerada tacitamente dissolvida, dispensada a publicação de ato revogador deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

## ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o edital referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível I para o Nível II da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2026.

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no artigo 116, § 4º, da Lei Complementar federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 398, de 8 de abril de 2022;

Considerando a existência de 154 cargos de Defensores/as Públicos/as no Nível I da carreira de Defensor/a Público/a do Estado;

Considerando o percentual de 15% (quinze por cento) previsto no artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, a previsão do §1º do artigo 4º da Deliberação CSDP 398, de 8 de abril de 2022 e o número inteiro de 24 cargos resultantes da operação;

Considerando a autorização do Conselho Superior para a realização de Concurso de Promoção do Nível I para o Nível II da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2026, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame;

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, incisos I, VII e XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, FAZ PUBLICAR o presente EDITAL referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível I da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2026, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A inscrição para o Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos Cargos de Nível I da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2026, em condições existentes até 21/1/2026, far-se-á no sistema Defensoria Online – DOL – Módulo Promoção, disponibilizado na página [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br), mediante acesso com login e senha pessoais dos/as interessados/as.

§1º Os/As Defensores/as Públicos/as poderão se inscrever e editar sua inscrição, e os documentos que a instruem, entre as 8h00 do dia 27/1/2026 e as 17h59 do dia 15/2/2026.

§2º Não serão considerados válidos documentos instrutórios enviados após data e horário indicados no parágrafo anterior.

§3º Finalizado o prazo de inscrição, os/as interessados receberão comprovante via mensageria oficial, indicando sua inscrição no certame.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, caberá à Secretaria do Conselho certificar o recebimento de cada inscrição e atuar, no SEI, os processos de promoção, individualizando-os por nome do/a interessado/a e os anexando ao processo mãe correspondente, indicando, no sistema de inscrição, o número dos autos.

Artigo 2º - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor/a Público/a do Estado da classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível I para a classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível II.

Parágrafo único - Considerando a existência de 154 cargos de Defensor/a Público/a no Nível I da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, e considerando que a última promoção se deu pelo critério de antiguidade, ficam abertas 12 vagas por “merecimento” e 12 vagas por “antiguidade”.

Artigo 3º - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

Artigo 4º - A promoção por merecimento pressupõe dois anos de efetivo exercício no respectivo nível e integrar o candidato a primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível, dispensados tais requisitos se não houver quem os preencha ou, preenchendo, não se inscreva para o concurso.

§1º - A promoção do/a Defensor/a Público/a, por antiguidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

§2º- Para definição do número de cargos que formarão a primeira quinta parte da lista de antiguidade no Nível, aplica-se a regra descrita no § 1º do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 398/2022.

§3º - Caberá à Secretaria do Conselho certificar, nos autos de cada processo mãe autuado, os/as Defensores/as Públicos/as que compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade no nível.

Artigo 5º - Fica impedido de concorrer à promoção por merecimento:

I – o/a Defensor/a Público/a que estiver afastado do exercício de suas funções (Lei Complementar nº 988/2006, artigo 117, parágrafo único, “1”, e artigo 150, § 3º);

II – os/as membros/as do Conselho Superior;

III – pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena, o/a Defensor/a Público/a que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo (Lei Complementar nº 80/1994, artigo 117, § 2º, e Lei Complementar estadual nº 988/2006, artigo 121).

Artigo 6º - Na inscrição para promoção por merecimento, o/a candidato/a deverá anexar no sistema DOL – Defensoria Online – Módulo Promoção, categorizando adequadamente, os seguintes documentos, salvos em arquivo no formato PDF:

I - relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre as atribuições exercidas pelo/a candidato/a;

II - cópia de peça processual, resultante de sua atuação como Defensor/a Público/a, devidamente protocolada no período avaliado, mediante chancela física ou eletrônica aposta diretamente na peça ou apresentação do respectivo recibo.

§1º. Serão admitidos trabalhos jurídicos se o/a candidato/a estiver afastado/a das funções ordinárias e não tiver produzido peças processuais durante todo o período.

§2º - Poderá ainda o/a candidato/a, observado o Anexo da Deliberação CSDP nº 398/22, indicar cada uma das atividades realizadas, categorizando-as em determinado grupo de atividades e anexar a seguinte documentação, em arquivo formato PDF:

I - certificado de frequência e, se for o caso, de aprovação em curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativo a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

II - certificado de aprovação em curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, ou de conclusão em curso especializado que promova a inclusão de pessoa com deficiência, em ambos os casos com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;

III - cópia de diploma, certidão, título ou certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IV - cópia de tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE - Escola da Defensoria Pública, com a respectiva comprovação;

V - comprovante de publicação, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins, inclusive em sítios da internet, de obra intelectual de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor/a Público/a;

VI - comprovante de prêmio obtido em decorrência de sua atividade funcional, concedido por órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade;

VII - comprovante de palestra ou curso ministrado em evento de educação em direitos, ou de palestra ou curso ministrado sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública, em instituição de ensino, órgão público ou Organização Não Governamental, ou, ainda, palestra ou curso ministrado com a finalidade de preparação de Estagiários/as ou Servidores/as da Defensoria Pública, nesta última hipótese desde que promovidos ou previamente informados à EDEPE - Escola da Defensoria Pública, observadas as diretrizes estabelecidas pelo órgão;

VIII - comprovante de participação, nas seguintes atividades:

a) atuação como Conselheiro/a eleito/a do Conselho Superior da Defensoria Pública;

b) atuação como membro/a de Núcleo Especializado da Defensoria Pública, ainda que cumulativamente ao exercício da função de coordenação ou coordenação auxiliar;

c) atuação na CAEP - Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório;

d) participação em Pré-Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;

e) participação em Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;

f) participação na organização de Pré-Conferência Estadual da Defensoria Pública;

g) participação em Conferência Estadual da Defensoria Pública;

h) atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública;

i) atuação como Defensor Público Assistente da Escola da Defensoria Pública, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias;

j) atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

k) atuação como membro/a da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

l) atuação como Subouvidor/a;

m) atuação como integrante de Conselho Estadual na condição de membro/a ou conselheiro/a titular, indicado pela Defensoria Pública-Geral ao Governo do Estado, desde que não perceba qualquer remuneração ou verba indenizatória para esta finalidade, exceto diárias;

n) outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, previstas no artigo 5º da Lei Complementar estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006.

o) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

p) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

q) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

r) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE.

IX - certidão da EDEPE - Escola da Defensoria Pública, comprovando atuação como integrante de Comissão Editorial da Escola, devendo o/a candidato/a relatar a atividade, de forma circunstanciada, em apartado.

§ 3º - Nas hipóteses previstas no inciso VII do § 2º deste artigo, equiparam-se ao palestrante o/a debatedor/a, expositor/a ou orador/a, dentre outras designações congêneres, não se atribuindo a pontuação de palestrante se a participação do/a Defensor/a Público/a no evento se der na condição de ouvinte, mediador/a ou presidente de mesa.

§ 4º - Nas hipóteses do inciso VIII, alínea "n", do § 2º deste artigo, o/a candidato/a deverá declarar expressamente que não percebeu remuneração pela atividade institucional extraordinária, bem como, conforme o caso, providenciar a juntada de certidão da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado ou Coordenadoria do Núcleo Especializado, quando se tratar de atuação em Núcleo Especializado, ou da Corregedoria-Geral, quando se tratar de atuação na CAEP - Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, atestando o período de atuação do/a interessado/a e o desempenho satisfatório.

§ 5º - Na hipótese da atuação como integrante de Núcleo Especializado da Defensoria Pública ser desempenhada cumulativamente à função de coordenação ou coordenação auxiliar daquele Núcleo, o/a candidato/a deverá demonstrar o efetivo exercício das atividades previstas nos artigos 3º e 4º da Deliberação CSDP nº 38/07.

§ 6º - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do/a interessado/a, por antiguidade ou merecimento, ou de seu ingresso na carreira de Defensor/a Público/a, conforme o caso, até o último dia do período indicado no artigo 1º do presente edital.

§ 7º - Na hipótese prevista no §2º, inciso VIII, alínea a, se o mandato se encerrar antes do decurso de um ano em função da eleição bial do Conselho Superior, o/a Defensor/a Público/a que ocupou o cargo de Conselheiro/a eleito/a terá direito à pontuação proporcional ao tempo efetivamente exercido.

§ 8º - O/A Defensor/a Público/a interessado/a deverá declarar expressamente a gratuidade de palestras e aulas ministradas, em documento apartado ao comprovante de sua participação nas referidas atividades e inseri-lo no sistema com a devida categorização;

§9º - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior, mediante comprovação do/a interessado/a.

§10. Os elementos mencionados neste artigo são obrigatórios apenas para os/as inscritos/as para a promoção pelo critério de merecimento, dispensando-se a sua apresentação no caso de inscrição pelo critério exclusivo de antiguidade.

§ 11 - Na aferição do merecimento somente serão considerados os documentos apresentados durante o período de inscrição no sistema, observado o disposto no artigo 1º deste edital.

Artigo 7º - O/A interessado/a, no ato da inscrição, poderá requerer o aproveitamento de documentos facultativos e também de peça processual ou trabalho jurídico apresentados no último certame do qual participou, exigindo-se sempre do candidato a apresentação de Relatório Circunstanciado previsto no artigo 6º, inciso I, deste Edital.

Parágrafo Único - Caso o último concurso de que tenha o/a interessado/a participado seja anterior à inscrição online, deverá ele/a requerer à Secretaria do Conselho Superior o envio dos documentos físicos usados, por e-mail, em até 10 dias do fim do prazo previsto no edital (artigo 21 das Disposições Transitórias da Del CSDP 398/22).

Artigo 8º - Os/As Defensores/as Públicos/as admitidos/as ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos por atenderem aos fatores estabelecidos no § 1º do artigo 6º deste edital, podendo somar o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, descritos na Escala de Pontuação para Merecimento - Anexo II deste Edital - e divididos da seguinte forma:

I - até o máximo de 6,0 (seis) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º incisos I a III deste Edital;

II - até o máximo de 6,0 (seis) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos IV, V e IX deste Edital;

III - até o máximo de 6,0 (seis) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VII deste Edital;

IV - até o máximo de 6,0 (seis pontos) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos VI e VIII, alíneas d, e, f e g, deste Edital;

V - até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VIII, alíneas a, b, c, h, i, j, k, l, m, n, o, q e r, deste Edital;

Artigo 9º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 10 da Deliberação CSDP nº 398/22.

Artigo 10 - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do artigo 115, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 988/06 e conforme julgamento da ADI n. 7314, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, sucessivamente, o/a candidato/a: 1 - mais antigo na carreira; 2 - com maior idade; 3 - com melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo empate na classificação por merecimento, terá preferência o/a candidato/a mais antigo/a.

Artigo 11 - Os/As candidatos/as inscritos/as no concurso de promoção pelo critério do merecimento que não forem promovidos, mas atenderem aos requisitos do artigo 5º da Deliberação nº 398/2022, deverão ser necessariamente inscritos/as em lista suplementar de merecimento, em ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único - É obrigatória a promoção do/a Defensor/a Público/a que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas na lista de merecimento do caput deste artigo (artigo 134, § 4º, da Constituição Federal cc. artigo 93, inciso II, alínea "a", artigo 116, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 80/1994 e artigo 120 da Lei Complementar nº 988/2006).

Artigo 12 - As listas dos/as candidatos/as classificados/as por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos/as interessados/as, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar recurso fundamentado contra a sua classificação ou exclusão, dirigido à Presidência do Conselho Superior.

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados via SEI, nos termos do Ato Normativo DPG 194, de 31 de maio de 2021, distribuídos a Conselheiro/a que não tenha atuado como Relator/a ou Revisor/a e submetidos à decisão do Colegiado, não cabendo novo recurso contra a decisão do Conselho Superior, salvo por erro material.

Artigo 13 - Após o julgamento dos recursos, a Secretaria do Conselho Superior encaminhará à Defensoria Pública-Geral as listas dos/as candidatos/as classificados/as, contendo tantos nomes quantas forem as vagas, e mais a lista suplementar por merecimento prevista no artigo 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Artigo 14 - Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º. Os termos inicial e final dos prazos previstos no artigo 1º deste Edital serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso recaiam em dia não útil.

§2º. Para os fins previstos neste artigo, considera-se dia não útil sábado, domingo, feriado, ou dia em que o expediente seja suspenso.

§3º. Em caso de indisponibilidade do sistema Defensoria Online- DOL - Módulo Promoção por período superior a 3 horas, declarada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o dia será acrescido no período de inscrição, com a consequente prorrogação do prazo final.

Artigo 15 - A fim de garantir observância ao artigo 31, §3º da Lei Complementar 80/94 e ao artigo 5º da Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022, o resultado do concurso de promoção regulamentado por este edital retroagirá ao dia 21/1/2026.

Artigo 16 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Deliberação CSDP 398 de 08 de abril de 2022)

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR/A PÚBLICO/A DO ESTADO - ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MERECIMENTO

GRUPO I - PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO - MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS

I - Do artigo 7º, §2º, inciso I:

1) Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas: 0,2 (dois décimos) ponto;

2) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 e inferior a 180 horas: 0,5 (cinco décimos) ponto;

3) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 e inferior a 360 horas: 1,0 (um) ponto;

4) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;

5) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas, que tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

II - Do artigo 7º, §2º, inciso II:

1) Formação em curso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto;

2) Formação em curso com objetivo específico de inclusão de pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto.

III - Do artigo 7º, §2º, inciso III:

1) Obtenção do título de Doutor: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) pontos;

2) Obtenção do título de Doutor, cuja Tese de Doutorado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 6,0 (seis) pontos;

3) Obtenção do título de Mestre: 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos;

4) Obtenção do título de Mestre cuja Dissertação de Mestrado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 5,0 (cinco) pontos;

5) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;

6) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu cujo trabalho de conclusão de curso tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

7) Conclusão de curso de pós-doutorado: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos.

8) Conclusão de curso de pós-doutorado cuja pesquisa tenha por objeto o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

GRUPO II - PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA ESCRITA, COM TRABALHOS JURÍDICOS PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO - MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I - Do artigo 7º, §2º, inciso IV - tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE:

1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;

2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

II - Do artigo 7º, §2º, inciso V - trabalho forense, parecer, estudo ou artigo:

1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;

2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

III - Do artigo 7º, §2º, inciso IX - participação como integrante de Comissão Editorial da EDEPE: 0,5 (cinco décimos) ponto por ano de participação.

GRUPO III - EDUCAÇÃO EM DIREITOS, MINISTRANDO PALESTRAS - MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I - Do artigo 7º, §2º, inciso VII:

1) Palestra ou curso ministrado em evento de Educação em Direitos ou sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública: 0,5 (cinco décimos) ponto;

2) Curso de preparação ou aperfeiçoamento ministrado a estagiários ou servidores da Defensoria Pública: 0,2 (dois décimos) ponto.

GRUPO IV - PRÓ-ATIVIDADE, REVELADA NA CRIAÇÃO DE FORMAS DE ATUAÇÃO DIGNAS DE PREMIAÇÃO OU ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL - MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I - Do artigo 7º, §2º, inciso VI - obtenção de prêmio:

1) Por atividade individual: 2,0 (dois) pontos;

2) Por atividade coletiva: 1,0 (um) ponto.

II - Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

1) Participação no Pré-Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "d"): 1,0 (um) ponto, limitado a uma atividade por ano;

2) Participação no Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "e"): 1,0 (um) ponto;

3) Participação na organização da Pré-Conferência estadual (alínea "f"): 1,0 (um) ponto;

4) Participação na Conferência Estadual da Defensoria Pública (alínea "g"): 0,5 (cinco décimos) ponto;

GRUPO V - PRÓ-ATIVIDADE REVELADA NA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁTER PROLONGADO, EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL - MÁXIMO DE 24,0 (VINTE E QUATRO) PONTOS:

I - Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

1) Atuação como Conselheiro eleito do Conselho Superior da Defensoria Pública (alínea "a"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

2) Participação como membro ou colaborador de Núcleo Especializado da Defensoria Pública (alínea "b"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

3) Participação na Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (alínea "c"): 0,5 (cinco décimos) ponto por semestre;

4) Atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública (alínea "h"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

5) Atuação como Diretor Assistente da EDEPE, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias (alínea "i"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

6) Atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas (alínea "j"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

7) Atuação como Membro da Comissão de Prerrogativas (alínea "k"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

8) Atuação como Subouvidor (alínea "l"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

9) Atuação como integrante de Conselho Estadual (alínea "m"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

10) Outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, definidas pelos órgãos da Administração Superior ou pela EDEPE (alínea "n"): 1,0 (um) ponto por ano ou por atividade, conforme o caso;

11) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 12,0 (doze) pontos a cada edição do curso;

12) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 6,0 (seis) pontos a cada edição do curso;

13) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária pelas aulas ministradas: 2,0 (dois) pontos a cada edição do curso;

14) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE, desde que cumpridas as exigências do Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública e não tenha havido qualquer outra forma de subsídio ou financiamento externo, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da EDEPE: 2,0 (dois) pontos por ano de atuação.

## CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DESPACHO DA CORREGEDORIA-GERAL DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Processo SEI: 2026/0001448

Assunto: Autorização para atividade docente/discente de Servidor/a Público/a

Interessado: Caio Fernandes Pereira Santos

Diante do exposto, defiro o pedido de autorização para que a Assessor Técnico, Caio Fernandes Pereira Santos possa se ausentar de suas atividades às quartas-feiras e às sextas-feiras das 14h00 às 17h00, para frequentar atividades de Mestrado, na área de Tecnologias da Inteligência e Design Digital, ministrada pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), no período de 09 de fevereiro a 30 de junho de 2026, o que não o isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.

## OUIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### CONVOCAÇÃO CONSELHO CONSULTIVO

A Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo convoca os/as membros/as do seu Conselho Consultivo (abaixo listados/as) para a primeira reunião ordinária de 2026 a realizar-se em formato híbrido, dia 10 de fevereiro de 2026, às 09h30, virtualmente, pela plataforma digital “Teams” e presencialmente na sede da Ouvidoria-Geral no endereço Rua Boa Vista, 254, 8º andar. A reunião terá como pauta:

- Planejamento da Ouvidoria-Geral e Conselho Consultivo para 2026;
- Sorteio para ordem de substituição de membros/as titulares;
- Designação da/o 1ª e 2ª vice presidente do Conselho Consultivo;
- Informes gerais.

Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
Elenita Sabadini de Moura	Antônia Ferreira do Nascimento
Giane Ambrósio Alvares	Carla Mauch
Guilherme Varella	Clara Pacce Pinto Serva
Laureci Elias Dias	Ivanildes Pereira da Silva
Luciano Santoro	Liciane Maria Andrioli
Marina Ganzarolli	Lucélia Maria da Silva
Rafael Gandur Giovanelli	Lucila Pizani
Rebecca Groterhorst	Mariana Albuquerque Zan
Silvia Virginia da Silva Souza	Rogério Sottili
Sonia Couto	Veridiana Alimonti
Vivian Peres	Willian Fernandes
Conselheiros de Notório Saber	
Carolina Ricardo	Maria Teresa Sadek
Kátia Valérya dos Santos Souza	Rosana Pierucetti
Luciana Gross Cunha	

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

### GABINETE DO VICE-REITOR

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

#### EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Processo nº 2015.1.22187.1.0

Contrato ou Convênio: TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., DATADO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Permitente: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Permissionário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Objeto: que a pedido da PERMITENTE em 14 de novembro de 2025, com a concordância da PERMISSONÁRIA, foi desativado o posto de

atendimento bancário, denominado: “Prefeitura do Campus de Pirassununga - UNIORG: 0020154 – Imóvel situado na Rua Duque de Caxias, 225, Pirassununga/SP, com área de aproximadamente 34,79m²”, tudo conforme consta no processo RUSP nº 2015.1.22187.1.0.

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

#### PORTARIA Nº 60/2025, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 60/2025 Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 37/2021-RUSP, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo. O Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa, Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conforme disposto artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte PORTARIA Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do 37/2021-RUSP, firmado com a empresa Nobre Facilities LTDA, nos termos do Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024: I. Fiscais administrativos: ● Amilcar Ferraz Farina - 9414982 (titular) ● Leandro Chiaratti Ayres – 7118866 - 4798978 (suplente) II. Fiscais técnicos: ● Hudson Clay da Silva- 3620286 - 5890441 (titular) ● Vanessa dos Santos Guilherme - 3544677 (suplente) Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Escola de Educação Física e Esporte, na data da assinatura digital. PROF. DR. UMBERTO CESAR CORRÊA Diretor da Escola de Educação Física e Esporte

Anexo(s):

[Nobre.pdf](#)

#### PORTARIA Nº 61/2025, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 61/2025 Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 19/2025-RUSP, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa, Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conforme disposto artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do 37/2021-RUSP, firmado com a empresa Albatroz Segurança e Vigilância LTDA, nos termos do Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:

- Fiscais administrativos:
  - Amilcar Ferraz Farina - 9414982 (titular)
  - Telma Elisa Aparecida Valim Sanches - 4798978 (suplente)
- Fiscais técnicos:
  - Márcio Gonçalves de Araujo- 5890441 (titular)
  - Vanessa dos Santos Guilherme- 3544677 (suplente)

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Escola de Educação Física e Esporte, na data da assinatura digital.

PROF. DR. UMBERTO CESAR CORRÊA

Diretor da Escola de Educação Física e Esporte

Anexo(s):

[Albatroz.pdf](#)

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA EEFERP Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos administrativos e seu suplente na Comissão de Inclusão e Pertencimento da EEFERP/USP.*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos administrativos e seu suplente na Comissão de Inclusão e Pertencimento da EEFERP será realizada em uma única fase, em 20 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), das 9h às 15h, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 2º - O representante dos servidores técnicos administrativos e seu suplente será eleito pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 3º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Da inscrição

Artigo 3º - O registro de candidaturas será feito por meio de requerimento dirigido ao Diretor - disponível na página [www.eeferp.usp.br](#) – aba Acontece / Eleições.

§ 1º - As inscrições ficarão abertas das 08h00 do dia 28 de janeiro, até às 17h do dia 06 de fevereiro de 2026, devendo ser efetuada mediante o envio de mensagem eletrônica para a Seção de Apoio Acadêmico por meio do e-mail: [apoioacademico90@usp.br](#)), na qual deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelo candidato.

§ 2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Diretor e divulgadas em

09 de fevereiro de 2026, na página da EEFERP: [www.eeferp.usp.br](#) – aba Acontece / Eleições.

§ 3º - Recursos serão recebidos pela Seção de Apoio Acadêmico por meio do e-mail: [apoioacademico90@usp.br](#)), até às 17 horas do dia 12 de fevereiro de 2026, e decididos, de plano, pelo Diretor.

§ 4º - A ordem, nas cédulas será exibida por ordem alfabética dos candidatos.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 4º - No dia da eleição será encaminhado aos eleitores, no e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 6º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, automaticamente pelo próprio sistema de votação.

Do resultado

Artigo 7º - A apuração e totalização dos votos da eleição serão feita na sequência, e divulgada em 20 de fevereiro de 2026 na página da EEFERP: [www.eeferp.usp.br](#) – aba Acontece / Eleições.

Artigo 8º - Será considerado eleito o candidato mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 9º - Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - Maior tempo de serviço na USP;

II - Maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - O servidor mais idoso.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, até 72 horas após a divulgação.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo será apresentado na Seção de Apoio Acadêmico e decidido pelo Diretor.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Ribeirão Preto, 21 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. RAFAEL POMBO MENEZES

Diretor

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

### COMUNICADO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Seção de Materiais

Comunicado - Processo SEI nº 154.00012295/2025-98

O pagamento da empresa GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA, referente à Nota de Empenho 6366480/2025, não seguiu a ordem cronológica devido a problemas administrativos.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### GABINETE DO REITOR

#### PORTARIA GR Nº 2/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Ficam constituídas a Comissão Organizadora e os respectivos Comitês que organizarão o X SIMTEC - Simpósio dos Profissionais da Carreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UNICAMP – edição 2026

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria GR:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do X SIMTEC – Simpósio dos Profissionais da Carreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – 2026. Coordenação Executiva, Comitês, a saber, Programação Agenda e Cultura, Científico, Estrutura e Logística, Responsabilidade Social Institucional , Comunicação e Tecnologia e Inovação.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora, tem a finalidade de, a partir do Planejamento e Propostas da Coordenação Executiva organizar o evento, definindo diretrizes, eixos-temáticos, objetivos, formato e estrutura. A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes membros, sendo o primeiro como presidente.

I. Edison Cardoso Lins – Educorp (Presidente)

II. Adilton Dorival Leite - Ouvidoria

III. Alessandra Karyne Clemente de Souza Neves - SBU

IV. Ana Paula Montagner - CGU

V. Anderson Manoel Batinga Araújo – SVC

VI. Beatriz Gabriela G. da Silva Nascimento – FecFau

VII. Bruno Gomes Ximenes – IB

VIII. Claudia Filomena Bratficher Dario – FT

IX. Danilo Jorge Zanetti - DAG

X. Décio Henrique Franco – FOP

XI. Denilson José Fernandes Pereira – GGBS

XII. Fabio R. Pinheiro da Silva - SIC

XIII. Felipe Thomé Alves Castanheira - FEEC

XIV. Fernanda Caroline Fernandes de Mello - FOP

XV. Fernanda Longo - FCM

XVI. Gláucia Beatriz de Freitas Lorenzetti – PROEEC

XVII. Henrique Piva Varanelli – Proec/GMU

XVIII. Hortência de Jesus Ferreira - HC

XIX. Hosana de Barros – Prefeitura

XX. Juliana Oshima Franco - SEC

XXI. Lúgia dos Santos Roceto Ratti - HC

XXII. Luciana Castilho de Figueiredo

XXIII. Luciane Cristina Rosim Sundfeld Giordano – HC/DND

XXIV. Luiz Carlos Fernandes Júnior – GGBS

XXV. Luiz Renato Steola - HC

XXVI. Marcos Botelho Jr – SEC

XXVII. Marcos César Padilha – Proec/Centro de Convenções

XXVIII. Mariella Chiquino Monteiro Moraes Bertiz - FCA

XXIX. Nilcilene Pinheiro - HC

XXX. Patrícia Asfora Falabella Leme – Cecom

XXXI. Priscila Mara Ventura Amorim Silva – FCM/CEPRE

XXXII. Rafael Reatti – CGU/EDAT

de dezembro de 2025, onde se lê o item 2.1.1 e seus subitens, **leia-se como segue:**

"2.1.1. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido de substituição de testemunha:

2.1.1.1. a testemunha Robert Wendeserson de Lima Venâncio será ouvida por meio de carta precatória, conforme autorizado pelo Artigo 57, § 2º, I-16-PM, expedida diretamente ao Comandante do **9º Batalhão de Polícia Militar do Interior (9º BPM/I)**, com sede na **Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 118, bairro Jardim Vitória, Marília/SP, CEP 17520-110, Tel: (14) 3417-1555**, para intimação e depoimento no endereço da referida testemunha: Rua Francisco de Castro, nº 90, bairro Gregori Licório, Quintana/SP, CEP 17.670-096;

2.1.1.2. o **9º BPM/I** procederá à intimação pessoal da testemunha, à realização do depoimento conforme Artigo 137 da I-16-PM, à lavratura da ata da audiência, conforme Artigo 57, § 3º, I-16-PM, e à remessa de cópia integral ao Oficial deprecante;

2.1.1.3. a ata da audiência e o depoimento serão juntados aos autos imediatamente após seu recebimento, para análise e valoração probatória conforme o Princípio da Livre Convicção;

2.1.1.4. a defesa deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os quesitos (perguntas) que entender pertinentes para serem formuladas à testemunha Robert Wendeserson de Lima Venâncio, a fim de que sejam encaminhados ao **9º BPM/I** por meio da carta precatória, caso a defesa não tenha interesse em comparecer na próxima audiência designada."

Assim, na qualidade de Presidente do PAD Nº 32BPMI-003/13/25, notifico o acusado, Sd PM 157402-7 Dierdre Forgati Silva, e seus Defensores constituídos, Dr. José Carlos Jammal, OAB/SP 198.781 e Carlo Rodrigo Crepaldi Lopes, OAB/SP 191.343, **acerca da retificação de publicação no processo regular em referência.**

## CORPO DE BOMBEIROS

## COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

## COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

## 9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - RIBEIRÃO PRETO

### COMUNICADO Nº 002/26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior - 2

9º Grupamento de Bombeiros - Ribeirão Preto

Para fins de regularização.

A partir de 20-01-2026, assumiu como Dirigente da UGE 180.208 – 9º Grupamento de Bombeiros o Ten Cel PM VITOR PUATO DE ALMEIDA, CPF: 213.615.838-43, substituindo o Major PM JEAN GOMES PINTO, CPF: 285.396.908-88.

## 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - SOROCABA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO Nº INTIMAÇÃO Nº 15GB-001/906/26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Comando de Policiamento do Interior - 7

55º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Sorocaba

INTIMAÇÃO Nº 15GB-001/906/26

1. Na qualidade de Presidente do CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº SEI 057.00203079/2023-50, instaurado por Resolução do Excelentíssimo Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, publicada no DOE de 19 de novembro de 2024, em desfavor do 1º Tenente PM 116635-2 Adinan da Rocha Lima, do 7º BPM/I, e do 1º Tenente PM 144879-0 Vanderson Estevam Barbosa, do CPI - 7, INFORMO aos Justificantes e aos seus defensores legalmente constituídos, Dr. Bruno Salla Rodrigues - OAB/SP nº 274.270, e Dr. Fabrício Gomes Paixão - OAB/SP Nº 275.676, que foi agendada para o dia 10 de fevereiro de 2026, às 09h00min, nesta Cidade de Sorocaba/SP, no Quartel sede do 1º Subgrupamento de Bombeiros do 15º Grupamento de Bombeiros, sito à Rua Bento Manoel Ribeiro, 125 - Vila São Caetano - Sorocaba/SP, a Sessão para a realização do INTERROGATÓRIO DOS JUSTIFICANTES, atentando-se ao art. 21 das Instruções 16 da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. Em face das considerações acima e no uso das atribuições legais que me competem, I N T I M O o 1º Tenente PM 116.635-2 Adinan da Rocha Lima do 7º BPM/I, e o 1º Tenente PM 144.879-0 Vanderson Estevam Barbosa do CPI - 7, a comparecer, sob as penas da Lei, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 09h00min, nesta Cidade de Sorocaba/SP, no Quartel sede do 1º Subgrupamento de Bombeiros do 15º Grupamento de Bombeiros, sito à Rua Bento Manoel Ribeiro, 125 - Vila São Caetano, Sorocaba/SP, na sala designada para funcionar o CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

Quartel em Sorocaba, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO GUARÁ CARRILHO

Maj PM – Presidente CJ

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/06, o Defensor Público Integrante do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH), Raul Carvalho Nin Ferreira, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar de atividade institucional relacionada à atuação do referido Núcleo, no município de São Paulo/SP, dia 27/01/2026

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC), Dillyane de Sousa Ribeiro (relatora da inspeção) e Diego Vitelli Vasco dos Santos, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como, as Defensoras Públicas integrantes do referido NESC, Talissa Gobetti Correia e Camila Galvão Tourinho, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de atividade de inspeção na Penitenciária de Limeira, no município de Limeira, dia 16/01/2026.

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Designando o Defensor Público integrante do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo (NHABURB), Luan Campo Boldrini, para, com prejuízo de suas atribuições, participar de evento da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, dia 27/1/2026, fazendo jus à compensação, prevista no artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06 de julho de 2012, na proporção de 1 (uma) sessão de convocação para 01 (um) dia de compensação.

## SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 21/01/2026

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I e II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em procedimentos de acordo de não persecução penal originados da atuação junto às Varas das Garantias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e fazendo cessar atribuição da compensação, prevista no artigo 1º-A, da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e parágrafo único do artigo 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, na proporção de um dia de compensação por dia e período de atuação, a partir de: 21/01/2026, Fernanda Seara Contente.

### ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 21/01/2026

Tornando sem efeito, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em procedimentos de acordo de não persecução penal originados da atuação junto às Varas das Garantias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme disposto no Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral Do Estado, de 19/01/2026, publicado no DOE de 20/01/2026, ficando igualmente sem efeito a atribuição da compensação, prevista no artigo 1º-A, da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e parágrafo único do artigo 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período de 01/02/2026 a 30/06/2026, Fernanda Seara Contente.

### ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 21/01/2026

O Segundo e Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º. Tornando sem efeito, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em procedimentos de acordo de não persecução penal originados da atuação junto às Varas das Garantias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme disposto no Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral Do Estado, de 19/01/2026, publicado no DOE de 20/01/2026, ficando igualmente sem efeito a atribuição da compensação, prevista no artigo 1º-A, da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e parágrafo único do artigo 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período de 01/02/2026 a 30/06/2026, Joemar Rodrigo Freitas.

Art. 2º. Irão compor a lista para atuar em procedimentos de acordo de não persecução penal originados da atuação junto às Varas das Garantias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período compreendido entre 01/02/2026 a 30/06/2026, nos dias e períodos indicados, por meio da contraprestação abaixo indicada:

§1º. Compensação, prevista no artigo 1º-A, da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e parágrafo único do artigo 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, na proporção de um dia de compensação por dia e período de atuação.

Joemar Rodrigo Freitas - às segundas-feiras, no período da manhã; às terças-feiras, no período da manhã; às terças-feiras, no período da tarde; às quartas-feiras, no período da manhã; às quintas-feiras, no período da manhã; às sextas-feiras, no período da manhã.

Bruno Cesar da Silva - às quartas-feiras, no período da manhã; às quartas-feiras, no período da tarde; às quintas-feiras, no período da manhã; às quintas-feiras, no período da tarde; às sextas-feiras, no período da tarde.

§2º. A certidão de participação na presente atividade será emitida pela Assessoria Criminal e Infractional e enviada ao DRH, nos termos do artigo 9º do Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 30/10/25.

Art. 3º. A atuação do/a membro/a da Defensoria Pública que irá compor a lista deverá observar a regulamentação definida no Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo

igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 30/10/25, publicado no DO de 31/10/25.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Tornando sem efeito a Portaria, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 20 de janeiro de 2026, que tornou sem efeito, a designação do Defensor Público Marcelo Dayrell Vivas, para atuar em plantões judiciários na Sede de Circunscrição Judiciária de Campinas, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, incluído o recesso forense, nos termos do Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E de 17 de dezembro de 2025, bem como tornando sem efeito a atribuição da compensação, Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024 c/c Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Tornando sem efeito a designação do Defensor Público Marcelo Dayrell Vivas, para atuar em plantões judiciários na Sede de Circunscrição Judiciária de Campinas, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, incluído o recesso forense, nos termos do Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E de 17 de dezembro de 2025, bem como tornando sem efeito a atribuição da compensação, Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024 c/c Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração  
Ato de 21/01/2026  
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE DIADEMA  
Barbara Maciel Araujo, a partir de 22/01/2026  
UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó  
Maria Eduarda Morais De Almeida, a partir de 21/01/2026  
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Jennifer De Fatima Silva Barros, a partir de 22/01/2026  
UNIDADE SÃO CARLOS  
Amabelin Vitoria Da Costa Lima, a partir de 22/01/2026  
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó  
Emanuelle Vargas Giusti, a partir de 22/01/2026  
UNIDADE VARAS SINGULARES  
Jessica Dos Santos Do Nascimento, a partir de 19/01/2026  
UNIDADE SOROCABA  
Emily Dos Santos Ledesma, a partir de 21/01/2026  
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Renata Fernanda Cortezia, a partir de 21/01/2026  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração  
Ato de 21/01/2026  
DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Janete Rogna Cavalcante Leite Da Silva, a partir de 22/01/2026  
UNIDADE MAUÁ  
Davi Ladeiro De Souza, a partir de 01/02/2026  
DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE ARARAQUARA  
Joa Vitor Martins Viana, a partir de 22/01/2026  
DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE GUARULHOS  
Dario Filipe Lima Machado, a partir de 21/01/2026  
UNIDADE BAURU  
Nathaly Kelly Dos Santos, a partir de 23/01/2026  
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Edson De Lima Bezerra, a partir de 21/01/2026  
UNIDADE PIRACICABA  
Victoria De Almeida Molero, a partir de 03/02/2026  
UNIDADE LIMEIRA  
Jesse Nicacio Oliveira Correa, a partir de 20/01/2026  
Norma Lucia Santos Novais Aureliano, a partir de 21/01/2026  
Thalles Lima Sodre De Farias, a partir de 20/01/2026  
Julio Manoel Joaquim Silva Fonseca, a partir de 20/01/2026  
Victor Guilherme Da Silva Pereira, a partir de 21/01/2026  
Ana Laura Neto De Souza, a partir de 22/01/2026  
Jaqueline De Souza Barbosa, a partir de 22/01/2026  
Ingrid Tais Rodrigues Da Costa Granero, a partir de 21/01/2026  
Selomite Gloria De Faria Paula, a partir de 22/01/2026

ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 014/2026 SEI Nº 29.0001.0006125.2026-91**

**UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJAMAR**  
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.01.01.09 Notícia de fato  
Datas-limite: 2019 A 2020  
Quantidade: 0,3400 METROS LINEARES – CAIXAS 02 A 04  
Observações:  
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL  
Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL  
Datas-limite: 2014 A 2015  
Quantidade: 0,2200 METROS LINEARES – CAIXAS 01; 03  
Observações:  
**TOTAL DE METROS LINEARES: 0,5600 METROS LINEARES (04 CAIXAS)**  
Publique-se  
**Roberto de Almeida Salles**  
Promotor de Justiça Assessor  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/01/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 28/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Carlos, através do endereço eletrônico [prfrance@defensoria.sp.def.br](mailto:prfrance@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME  
THAYS CAVALCANTE OLIVEIRA  
Lucas Roberto Gonçalves Comar  
Djone Maikon De Lima Rosa  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/01/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico [samarques@defensoria.sp.def.br](mailto:samarques@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de

idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME  
Beatriz Sturion Alves  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/01/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapeverica da Serra através do endereço eletrônico [vgoncalves@defensoria.sp.def.br](mailto:vgoncalves@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
marcela pilat de Moraes  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/01/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Suzano, através do endereço eletrônico [mcdfranco@defensoria.sp.def.br](mailto:mcdfranco@defensoria.sp.def.br) e [dfiusa@defensoria.sp.def.br](mailto:dfiusa@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME  
Beatriz Isabelle de Sousa Bento  
Ester Gabrielly Bole  
Gustavo Francisco Souza Roll  
Maria Eduarda Sakai Guedes  
Marileide Franzini  
Thiago Magliarelli Postigo  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/01/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 28/01/2026 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapevi, através do endereço eletrônico [bfrancisco@defensoria.sp.def.br](mailto:bfrancisco@defensoria.sp.def.br) e [unidade.itapevi@defensoria.sp.def.br](mailto:unidade.itapevi@defensoria.sp.def.br) em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME  
Emmanuelle Victória Silva Raimundo  
Ana Alice Carrucci Miramontes  
GABRIELA MELCHIOR GUIMARÃES  
Angelica Ingrid da Silva  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/01/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionada, para no dia 30/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Barretos, através do endereço eletrônico [vmedeiros@defensoria.sp.def.br](mailto:vmedeiros@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Gabriel Alves Sória

Giulia Cristina Souza Ancelmo

Vitória Angela Oliveira da Silva

Isabela de Paula Jesus

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 21/01/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para no dia 28/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tupã, através do endereço eletrônico unidade.tupa@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Ana Luiza Boza Domingos Pereira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 21/01/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araçatuba, através do endereço eletrônico gsanches@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e

anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Gabriel Pisani Barbosa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 21/01/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapevi através do endereço eletrônico bfrancisco@defensoria.sp.def.br e unidade.itapevi@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Isadora da Silva Soares

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 21/01/2026

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/01/2026, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoeste@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta

imediate: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

VIVIANE CRISTINA SILVA DE MACEDO

Tainã Cardoso dos Santos

## EDITAL

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 21/01/2025

CONVOCAMOS as/os candidatas/os aprovadas/os no V Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 28/01/2026, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

CARLOS ALBERTO DE MELO

- Ficha Cadastral preenchida;

- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (este ato deverá ser entregue somente no dia da posse);

- Carteira de Identidade (RG) expedida há, no máximo, 10 (dez) anos; carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo com fotografia) ou Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação de categoria profissional com fotografia;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B", no período de validade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF ou algum dos documentos do item C que contenha o número do CPF;

- Certificado de Alistamento (nos limites de sua validade), Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, inexistente aos maiores de 45 anos, ou ainda Carta de Patente;

- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

- Comprovante do número de inscrição no PIS ou PASEP;

- Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil;

- Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses - constando o número de CEP);

- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo (CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO);

- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, quando for o caso;

- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos/as (se houver);

- Declaração de Bens, Fontes de Renda e Valores ou cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações;

- Atestado de antecedentes criminais (Federal e Estadual) relativo aos últimos 05 anos;

- Foto 3x4 recente;

- Currículo

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

### PRÓ-REITORIAS

### PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PRO REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2026 - PRIP

PROCESSO SEI Nº: 154.00014472/2025-71

A Reitoria da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº: 01/2026 - PRIP, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de cadeiras e mesas para os restaurantes Central e PUSP-CB, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 22/01/2026, estando a sessão de disputa agendada para o dia 10/02/2026 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "COMPRAS GOV" através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 22/01/2026, além da página do COMPRAS GOV, citada anteriormente, nos seguintes endereços: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://doe.sp.gov.br/>.

Anexo(s):

[91001.pdf](#)

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 53/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PRO REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

2.1. para cumprimento do presente recurso da nota de empenho 2025NE00182;

2.3. comunicar a empresa a emissão do presente ato administrativo;

2.4. publicar em DOE.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

**MARISA DE OLIVEIRA**

Ten Cel PM - Dirigente

## COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (UGE 180.173)

Processo nº 057.00328195/2025-42

1. O presente ato versa sobre a análise da regularidade dos procedimentos adotados no curso da fase externa da retomada do **Pregão Eletrônico nº 90036/2025 (SRP)**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) FUTURA(S) DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR, CERTIFICAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS E MANUTENÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO.**

2. Destarte, após análise minudenciada daquilo que foi produzido nos autos, em especial do contido na Ata da Sessão Pública, bem como, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, estando os preços compatíveis com os de mercado, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR os atos praticados pelo Pregoeiro no curso da Sessão Pública, realizada por meio do sistema COMPRAS/SP, conforme se segue:

**Empresa vencedora:** WEST PAULINIA DE INSPEÇÃO LTDA, CNPJ: 35.440.447/0001-66, valor unitário R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor total R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

### NOTIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO SEI 2025/0041023

NOTIFICAÇÃO - CITAÇÃO

PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90055/2025

PROCESSO SEI Nº 2025/0015246

PROCESSO SANCIONATÓRIOSEI Nº2025/0041023

Notificando a empresaS.C.C.A.E.L., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.449.284/0001-07, napessoa desua/seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia útil subsequente à publicação, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir no procedimento em epígrafe, conforme artigos 62 e 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177/98, e artigo 8º, do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

A defesa e o requerimento de produção de provas deverão ser protocolados por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

## SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90001/2026 - STI/USP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI 154.0001412/2025-85 – PREGÃO Nº 90001/2026 STI/USP

A Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo, por meio do Centro de Tecnologia da Informação de Ribeirão Preto, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a aquisição de NoBreaks, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A data para início do prazo de **recebimento das propostas é 23/01/2026**, estando a **sessão pública para disputa** agendada para o **dia 05/02/2026, às 09h00**. O acesso à sessão será por meio do sítio eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) Os interessados poderão obter o presente Edital e seus anexos através de download nos sítios eletrônicos: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e <https://portalservicos.usp.br/contratacoes> CeTI-RP/STI/USP

Anexo(s):

[Edital 01 2026.pdf](#)

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

## ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Acordo de Confidencialidade

Processo USP nº 2025.1.334.18.5

Partícipes: Escola de Engenharia de São Carlos- Universidade de São Paulo, Comando do Material de Fuzileiros Navais e Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais (Marinha do Brasil).

Objeto: Envidar os esforços necessários para desenvolver pesquisas e soluções tecnológicas de interesse mútuo dos partícipes

Vigência: 20/01/2026 a 19/01/2028.

## FACULDADE DE MEDICINA

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (1021694)

Processo: 25.1.00624.05.1

Convênio: 1021694

Extrato de TERMO DE CONFIDENCIALIDADE entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Medicina, e a Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda, com o objetivo de troca de informações na Disciplina de Endocrinologia e Metabologia do Departamento Clínica Médica para identificação e planejamento de possível colaboração futura. Validade: 5 anos.

Data de Assinatura: 31/10/2025

Data de Publicação: 22/01/2026

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90438/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00952628812026

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 90438/2025

Nº Processo: 154.00014162/2025-56

Objeto: PASTA PARA ARQUIVO, REFIL EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA E OUTRO

**Total de Itens Licitados:** 03 itens licitados (três itens licitados).

**Valor total da licitação:** Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

**Disponibilidade do edital:** 22/01/2026

**Horário:** das 08h00 às 16h00

**Endereço:** Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes)

**Link do PNCP:** 63025530000104-1-005635/2025

**Entrega das Propostas:** a partir de 22/01/2026 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Abertura das Propostas:** 03/02/2026 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Fonte:** DOESP e PNCP

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91001/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

Às 13:02 horas do dia 20 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, IANNI REGIA SCARCELLI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 154000095722025, Pregão nº 91001/2026, realizado no dia 18/12/20250900 com empresa ganhadora SANTISTA CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA para o item na importância total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Anexo(s):

[relatorio-termo-homologacao-10213805910012026-item-1.pdf](#)

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91015/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO-RP

Às 14:46 horas do dia 10 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, IANNI REGIA SCARCELLI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 15400010366202518, Pregão nº 91015/2025 para Registro de Preços, realizado no dia 04/11/2025, com empresa ganhadora TIKINET EDICAO LTDA para os itens na importância total de R\$ 203.026,00 (duzentos e três mil e vinte e seis reais).

Anexo(s):

[relatorio-termo-homologacao-10213805910152025-grupo1.pdf](#)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91015/2025, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 – IPUSP

Processo SEI nº 154.00010366/2025-18

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do INSTITUTO DE PSICOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 63.025.530/0010-03, localizado na Av. Prof. Mello de Moraes, 1721 – Cidade Universitária – São Paulo – SP – CEP 05508-030, neste ato representada por sua Diretora Profa. Dra. Ianni Regia Scarcelli, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 91015/2025-IPUSP, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS, especificado nos itens de 1 a 5 do Termo de Referência,

Anexo I do edital de Pregão supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Revisão + Normalização de textos científicos (APA)	12645	Lauda (1.250 caracteres com espaço)	9.400	R\$ 10,00	R\$ 94.000,00
2	Tradução do português para o inglês	3891	Palavra	256.000	R\$ 0,12	R\$30.720,00
3	Diagramação	25330	Página	5.700	R\$ 7,00	R\$ 39.900,00
4	Conversão e marcação XML compatível OJS / SciELO-JATS	2498	Artigo	300	R\$ 94,90	R\$ 28.470,00
5	Revisão + Normalização de textos científicos (APA) - Inglês	12645	Palavra	124.200	R\$ 0,08	R\$ 9.936,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto de Psicologia – IPUSP.

3.1.1. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidades/Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	37 – IEA – IEA/REA	Lauda	2.400
1	47 – IP - \DIR\ATAF- 47\SVMAT		4.000
1	71 – MAE - \SVCOMADM-71		3.000
2	37 – IEA – IEA/REA	Palavra	-
2	47 – IP - \DIR\ATAF- 47\SVMAT		136.000
2	71 – MAE - \SVCOMADM-71		120.000
3	37 – IEA – IEA/REA	Página	1.200
3	47 – IP - \DIR\ATAF- 47\SVMAT		2.500
3	71 – MAE - \SVCOMADM-71		2.000
4	37 – IEA – IEA/REA	Artigo	-
4	47 – IP - \DIR\ATAF- 47\SVMAT		100
4	71 – MAE - \SVCOMADM-71		200
5	37 – IEA – IEA/REA	Palavra	1.200
5	47 – IP - \DIR\ATAF- 47\SVMAT		120.000
5	71 – MAE - \SVCOMADM-71		3.000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade, caso aplicável, de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class. Final
00842826	RAQUEL DE SOUZA DE LUCENA	22491850-3	50,000	23
00764086	NICOLE COUTINHO JOBSTRAIBIZER	48836151-5	50,000	24
01628348	ANGELICA ROSA MOREIRA RAMOS DE SIQUEIRA	50293223-5	50,000	25
00973793	ROBERTA CRISTINA PORSEBON COBRA	40048543-6	50,000	26
00739995	PATRICIA YONESAWA PILLON	28908070-8	50,000	27
00753130	EDNA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES SABES	17383593-4	50,000	28
02173280	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	45452977-6	50,000	29
00936650	BRUNA FEDEL LITTERIO	49000268-7	50,000	30
01378813	EMILENA GONCALVES DA COSTA	29.404.739-6	50,000	31
01762168	RENATA LOPES MATHIAS	29324311-6	50,000	32
00986615	CARLA GOMES DA SILVA DA CONCEICAO	45.404.068-4	50,000	33
01380036	GEISIANE SILVA DE OLIVEIRA PERALTA	46131395-9	50,000	34
00764140	NICOLE KUSMITSCH TEODORO DE OLIVEIRA	49296646-1	50,000	35

**Lista Especial**

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Class. Final
00736287	ISRAEL ABRAAO NASCIMENTO OLIVEIRA	47.058.090-2	52,000	1

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Marília, 21 de janeiro de 2026.

MARÍLIA BARBOSA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE - CTD do HCFAMEMA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO - CONCURSO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Comunicado**

Torna público a abertura da Seleção Pública Regionalizada - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de estagiários/as de Pós Graduação em Direito, para a Unidade Registro.

Inscrições: de 20/01/2026 a 18/02/2026 às 17h

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico:

<https://forms.office.com/r/bR2gWjmJkF>

Aplicação da Prova: 22/02/2025 no horário das – 9h às 12h.

A prova será aplicada presencialmente, no seguinte endereço: **Sede da Regional - Rua Gersoni Nâpoli, 04, Centro, Registro – SP.**

**Comunicado**

Torna público a abertura da Seleção Pública Regionalizada - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de estagiários/as de Pós Graduação em Direito para a Unidade Vila Mimosa.

Inscrições: de 21/01/2026 a 04/02/2026 às 17h

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/FX6rKKr96a>

Aplicação da Prova: 06/02/2026 no horário das – 13h às 17h.

A prova será aplicada virtualmente, através do endereço eletrônico:

<https://forms.office.com/r/Z7fQWCa8E0>

A prova poderá ser feita por computador ou aparelho com conexão de internet ativa. O endereço eletrônico de acesso à prova será encaminhado a todos/as inscritos/as no dia 04/02/2026, após o término do período de inscrições.

**COMUNICADO - CONCURSO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Comunicado**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Graduação em Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 23/01/2026, às 18 horas, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Jaú, através do endereço eletrônico [kcsilva@defensoria.sp.def.br](mailto:kcsilva@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF o Currículo de acordo com Edital de 2025, Capítulo I, item 1, Capítulo XVI, e Capítulo XX, item 3, I, como segue:

Tainá Santana Chagas

Thayllor Rafael Alves de Souza

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE****EDITAL CSCRH Nº 36, DE 21 DE JANEIRO DE 2026****CONVOCAÇÃO**

A Escola de Educação Física e Esporte da USP convoca o candidato **ANDRÉ CASANOVA SILVEIRA** a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhaospaulo@usp.br](mailto:rhaospaulo@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1262718, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Esporte, conforme Edital EEEF nº 003/2025, publicado no D.O.E. de 02/07/2025, e Homologação do Relatório Final do Concurso, publicado no D.O.E. de 16/12/2025.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS****COMUNICADO - CONCURSO****Faculdade de Ciências Farmacêuticas**

Aceite das Inscrições e Indicação da Comissão Julgadora do Concurso de Prof. Dr.

**Retificação do Edital FCF/DVACAD nº 071/2025, de 13/11/2025, publicado no D.O.E. de 14/11/2025**

**Onde se lê:** [...] conforme o Edital FCF/ATAc nº 028/2025, de 19/05/2025, publicado no D. O. E. em 20/05/2025, [...] **Docentes (PPI):** Profa. Dra. Larissa Dias da Cunha - EEL/USP e Prof. Dr. Paulo Ricardo Franco Marcelino - FMRP/USP. [...]

**Leia-se:** [...] conforme o Edital FCF/ATAc nº 028/2025, de 19/05/2025, publicado no D. O. E. em 20/05/2025, [...] **Docentes (PPI):** Profa. Dra. Larissa Dias da Cunha - FMRP/USP e Prof. Dr. Paulo Ricardo Franco Marcelino - FMRP/USP. [...]

**Convocação DAS PROVAS**

**Retificação do Edital FCF/DVACAD nº 083/2025, de 18/12/2025, publicado no D.O.E. de 19/12/2025**

**Onde se lê:** [...] conforme o Edital FCF/ATAc nº 028/2025, de 19/05/2025, publicado no D. O. E. em 20/05/2025, [...] **Membros Titulares:** Prof. Tit. Sandro Rogério de Almeida - FBC/FCF/USP (Presidente), Profa. Assoc. Sabrina Epiphanyo - FBC/FCF/USP, Profa. Dra. Larissa Dias da Cunha (PPI) - EEL/USP, Profa. Assoc. Gisele Monteiro - FBT/FCF/USP e Prof. Dr. José Gregório Cabrera Gomez - ICB/USP. [...]

**Leia-se:** [...] conforme o Edital FCF/ATAc nº 028/2025, de 19/05/2025, publicado no D.O. E. em 20/05/2025, [...] **Membros Titulares:** Prof. Tit. Sandro Rogério de Almeida - FBC/FCF/USP (Presidente), Profa. Assoc. Sabrina Epiphanyo - FBC/FCF/USP, Profa. Dra. Larissa Dias da Cunha (PPI) - FMRP/USP, Profa. Assoc. Gisele Monteiro - FBT/FCF/USP e Prof. Dr. José Gregório Cabrera Gomez - ICB/USP. [...]

**COMUNICADO - CONCURSO****Faculdade de Ciências Farmacêuticas****Convocação DAS PROVAS****Edital FCF/DVACAD nº 003/2026, de 20/01/2026**

Terá início dia 23 de março de 2026, segunda-feira, às 8h, no auditório vermelho “Prof. Paulo Carvalho Ferreira”, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13A, piso superior, Cidade Universitária, São Paulo/SP, o Concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo/claro nº 1265180, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), com base na área de “Planejamento de Fármacos e Química Farmacêutica: Ênfase em Alvos Terapêuticos”, conforme o Edital FCF/DVACAD nº 044/2025, de 07/07/2025, publicado no D. O. E. em 10/07/2025, sendo: [AC] – Ampla Concorrência e [PPI] – Autodeclarado PPI, com pontuação diferenciada, a saber: Elany Barbosa da Silva - (PPI), Jessica Emi Takarada - (AC), Deborah Antunes dos Santos - (PPI), Vinicius Schmitz Pereira Nunes - (AC), Edson Roberto da Silva - (AC), Jorge Enrique Hernández González - (AC), Luiz Antonio Dutra - (AC), Priscila Baltazar Gonçalves - (AC), Felipe Antunes Calil - (AC) e Bianca Franco Leonardi - (AC). Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo, chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: **Membros Titulares:** Profa. Tit. Carlota de Oliveira Rangel Yagui - FBT/FCF/USP (Presidente), Prof. Assoc. Roberto Parise Filho - FBF/FCF/USP, Profa. Dra. Jeanine Giarolla Vargas - FBF/FCF/USP, Profa. Assoc. Daniela Gonçalves Galasse Rando - UNIFESP/Diadema e Prof. Assoc. Alessandro Silva Nascimento (PPI) - IFSC/USP. **Membros Suplentes:** Prof. Dr. Daniel Pecoraro Demarque - FBF/FCF/USP, Prof. Tit. Leoberto Costa Tavares - FBT/FCF/USP, Prof. Assoc. Márcio Vinicius Bertacine Dias - ICB/USP, Profa. Assoc. Wanda Pereira Almeida - UNICAMP, Prof. Assoc. João Paulo dos Santos Fernandes - UNIFESP/Diadema e Prof. Dr. Léonard de Vinci Kanda Kupa (PPI) - UNESP/Araraquara. Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

**COMUNICADO - CONCURSO****Faculdade de Ciências Farmacêuticas****Edital FCF/DVACAD nº 004/2026, de 21/01/2026****Convocação início das Provas**

Terá início dia 16 de março de 2026, segunda-feira, às 8h, no auditório vermelho “Prof. Paulo Carvalho Ferreira”, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13A, piso superior, Cidade Universitária, São Paulo/SP, o Concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro nº 1265210 junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica (FBT), com base na área de “Desenvolvimento Imunobiológicos e Terapias Avançadas”, conforme o Edital FCF/DVACAD nº 041/2025, de 03/07/2025, publicado no D.O.E. de 07/07/2025, de acordo com a ordem de inscrição, sendo: [AC] – Ampla Concorrência e [PPI] – Autodeclarado PPI, com pontuação diferenciada, com os seguintes candidatos, a saber: Brian Effer (PPI), Haroldo Cid da Silva Junior (AC), Camila Maria Longo Machado (AC), Fernando Gomes (AC), Jorge Luis Maria Ruiz (AC), Rafael Tagé Biaggio (AC), Pamela Oliveira de Souza de Azevedo (AC), Jose Ernesto Belizario (AC), Rodolfo Ferreira Marques (AC), Carlos Roberto Prudêncio (AC), Rodrigo Esaki Tamura (AC). Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo,

chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: **Membros Titulares:** Prof. Tit. Mario Hiroyuki Hirata - FBC/FCF/USP (Presidente), Prof. Tit. Leoberto Costa Tavares - FBT/FCF/USP, Prof. Tit. João Carlos Monteiro de Carvalho - FBT/FCF/USP, Prof. Tit. Sandro Rogério de Almeida - FBC/FCF/USP e Prof. Assoc. Valdeir Arantes - EEL/USP. **Membros Suplentes:** Prof. Tit. Fernando Rosado Spilki - Instituto de Ciências da Saúde da Universidade da Feevale/RS, Profa. Tit. Clarice Weis Arns - UNICAMP e Prof. Tit. Jörg Kobarg - UNICAMP.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

**COMUNICADO - CONCURSO****Faculdade de Ciências Farmacêuticas****Edital FCF-DVACAD-005/2026, de 21/01/2026****Convocação Início das Provas - Concurso de Professor Titular**

Terá início dia 14 de abril de 2026, terça-feira, às 8h, no auditório vermelho “Prof. Paulo Carvalho Ferreira”, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13A, piso superior, Cidade Universitária, São Paulo/SP, o Concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, de caráter Supradepartamental, na área de “Ciências Farmacêuticas”, cargo/claro nº 145262, nos termos do Edital FCF/ATAc nº 006/2025, de 05/02/2025, publicado no D.O.E., em 06/02/2025 e retificados em 22/05 e 23/07/2025, de acordo com a ordem de inscrição, sendo [AC] – Ampla Concorrência e [PPI] – Autodeclarado PPI, com pontuação diferenciada, com os seguintes candidatos, a saber: Prof. Felipe Rebello Lourenço (AC), Prof. Thomas Prates Ong (AC), Prof. Jaime Henrique Amorim Santos (PPI), Prof. André Rolim Baby (AC), Prof. Ricardo Pinheiro de Souza Oliveira (AC), Profa. Nadia Araci Bou Chacra (AC) e Prof. Humberto Gomes Ferraz (AC). Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas, conforme item 3, parágrafo 3º, do referido Edital.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: **Membros Titulares:** Profa. Tit. Silvy Stuchi Maria Engler - FBC/FCF/USP (Presidente), Profa. Tit. Carmen Veríssima Ferreira Halder (PPI)- UNICAMP, Profa. Tit. Leticia Costa Veras Lotufo - ICB/USP, Profa. Tit. Nadja Cristhina de Souza Pinto - IQ/USP e Prof. Tit. Jörg Kobarg - UNICAMP. **Membros Suplentes:** Profa. Tit. Ana Campa - FBC/FCF/USP (2ª Presidente), Profa. Tit. Sandra Helena Poliselli Farsky - FBC/FCF/USP (3ª Presidente), Prof. Tit. Sérgio Akira Uyemura - FCFRP/USP, Profa. Tit. Alicia Juliana Kowaltowski - IQ/USP e Prof. Tit. Lucio Mendes Cabral - UFRJ.

Ficam, pelo presente, convocados os Candidatos e a Comissão Julgadora.

**COMUNICADO - CONCURSO****Faculdade de Ciências Farmacêuticas****Edital FCF/DVACAD nº 006/2026, de 21/01/2026****Convocação início das Provas**

Terá início dia 30 de março de 2026, segunda-feira, às 8h, no auditório vermelho “Prof. Paulo Carvalho Ferreira”, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13A, piso superior, Cidade Universitária, São Paulo/SP, o Concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo/claro nº 1238221, junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica (FBT), com base na área de “Tecnologia de Alimentos”, conforme o Edital FCF/DVACAD nº 043/2025, de 07/07/2025, publicado no D.O.E. de 10/07/2025, de acordo com a ordem de inscrição, sendo: [AC] – Ampla Concorrência e [PPI] – Autodeclarado PPI, com pontuação diferenciada, os seguintes candidatos, a saber: Clitor Júnior Fernandes de Souza (AC), Josemar Gonçalves de Oliveira Filho (AC), Ana Paula da Fonseca Machado (AC), Willliara Queiroz de Oliveira (AC), Tarsila Camargo (AC), Monique Martins Strieder (AC), Emília Maria França Lima (AC), Taise Toniazio (AC), Marlucci Palazzolli da Silva Padilha (AC), Mayara de Souza Queirós (AC), Eduardo Galvão Leite das Chagas (AC), Pamela Oliveira de Souza de Azevedo (AC) e Banny Silva Barbosa Correia (PPI). Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo, chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: **Membros Titulares:** Prof. Tit. Adalberto Pessoa Junior - FBT/FCF/USP (Presidente), Prof. Tit. João Carlos Monteiro de Carvalho - FBT/FCF/USP, Profa. Assoc. Fabiana Perrechil Bonsanto - UNIFESP/SP, Profa. Assoc. Mariana Simões Larraz Ferreira - UNIRIO e Prof. Dr. Léonard de Vinci Kanda Kupa (PPI) - UNESP. **Membros Suplentes:** Prof. Dr. Marco Antonio Stephano - FBT/FCF/USP, Profa. Assoc. Gisele Monteiro - FBT/FCF/USP, Profa. Tit. Luciana Cristina Uns de Aquino Santana (PPI) - UFS, Prof. Assoc. Ana Carolina Conti - IBILCE /UNESP - Rio Preto e Prof. Dr. Jarlei Fiamoncini - FBA/FCF/USP.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO****COMUNICADO - EDITAL ATAC/FCFRP 08/2025**

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 451ª Sessão Extraordinária realizada no dia 21/01/2026, aprovou, por dois terços dos votos da totalidade dos membros do Colegiado, a proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas para o cancelamento definitivo do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, na área do conhecimento “Toxinologia Aplicada”, com base no módulo/disciplina de “Toxicologia”, de acordo com o Edital ATAC/FCFRP 08/2025, de 27/06/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/06/2025, motivado pela necessidade de revisão do edital e anexo, tornando sem efeito o supracitado edital e as publicações subsequentes.